



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4068
28 de julho de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4068 de 28/07/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LUDMILA TALITA HONÓRIO LOURENÇO
Processo: 6773/2023 Secretaria De Administração
Objeto: Bateria Estacionária
Valor: R\$ 515,15
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: RENATA DANIELE FERNANDES
Processo: 6752/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Abafadores de combate a incêndio florestais
Valor: R\$ 1.852,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LUDMILA TALITA HONÓRIO LOURENÇO
Processo: 6545/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de 3 rolos de 25m cada fita de aço inox 430
Valor: R\$ 350,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4068 de 28/07/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CARLOS EDUARDO PATRASSO
Processo: 924/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 291,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO
Processo: 6710/2023 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição e recarga extintores de incendio.
Valor: R\$ 20.537,59
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FAMA LOCAÇÃO DE VEICULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 6755/2023 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Locação de banheiros químicos para o evento I Moto Vale do Café.
Valor: R\$ 1.280,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TIM S/A
Processo: 6540/2023 Secretaria de Administração
Objeto: Pacote de Assinatura Mensal de Linhas de Voz
Valor: R\$ 77.000,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 5º Termo aditivo ao Contrato nº 064/2018, celebrado com a empresa **SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, tendo como objeto a locação de aparelho de automação em bioquímica e turbidimetria, tendo seu prazo prorrogado em 03(três) meses, a partir de 16 de agosto de 2023.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/ 2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 10º Termo Aditivo ao Contrato n.º056/2015, celebra do com LETICIA MARIA CARREIRA DE OLIVEIRA, JOÃO CARREIRA DE OLIVEIRA E MELLO e ISABEL CARREIRA DE OLIVEIRA E MELLO, referente à locação de imóvel situado à Rua da Mantiquira, nº 37 – Centro – Paty do Alferes - RJ, local da Residência Terapeutica da Secretaria de Saude, aditivando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de setembro de 2023 à 19 de setembro de 2024.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 111/2023 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 31 de julho de 2023, às 13:30 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação, utilizando máscara.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
ROBERTO DE JESUS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31949-0
BARBARA CELESTINA OZA	MERENDEIRA	154138-0
CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	MERENDEIRA	37517-9
CIBELE RODRIGUES OLIVEIRA ZANOVELLI	MONITOR ESCOLAR	35551-8
THAMARA MACHADO DE CARVALHO	PROFESSOR A	36087-2
SARA FELJO MAIA DA SILVA	PROFESSORA	37545-4
ERICA TAVARES VICTOR	PROFESSOR B - INGLES	153130-3

SRP PREGÃO PRESENCIAL 064/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E CARRO DE PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 28 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**SRP PREGÃO PRESENCIAL 067/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS CENTRO E AVELAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 27 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 011/2023

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CRECHE MUNICIPAL – BAIRRO MATO GROSSO – PATY DO ALFERES/RJ.

Data e Local: 01 de setembro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas. Pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br, dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 28 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 223/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 223/2023, celebrado com a empresa **MARK SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO Á INTERNET MUNDIAL, DISPONIBILIZADO 1 (UM) LINK'S DE IP DEDICADO (PORTA DE ACESSO) VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 300(TREZENTOS) MBPS, COM GARANTIA DE 100%(CEM POR CENTO) DE VELOCIDADE DO ACESSO DO DOWLOAD E 100%(CEM POR CENTO) DO UPLOAD, PARA BACKUP E REDUNDÂNCIA DOS LINKS DE INTERNET**, no valor total de R\$ 5.158,00(cinco mil, cento e cinquenta e oito reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 227/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 227/2023, celebrado com **HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** tendo como objeto a **MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 1.901.140,19(um milhão, novecentos e um mil, cento e quarenta reais e dezenove centavos), tendo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS – Obra de Reforma Estrutural da Quadra do Bairro Pedras Ruivas

O Município de Paty do Alferes – RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação do repasse do Contrato de Repasse nº 902683/2020, celebrado entre o Município de Paty do Alferes – RJ e o Ministério do Esporte.

Crédito: R\$57.300,00 em 28/07/2023.

Caixa Econômica Federal

Conta corrente nº 4871.006.647036-6

Aplicação: Obra de Reforma Estrutural da Quadra do Bairro Pedras Ruivas

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3006/2023
PROCESSO PMPA Nº 2592/2023

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Srª Lúcia Carneiro Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 009.XXX.XXX-21.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso I.

PENALIDADE: Multa simples no valor de 67 UFIR-RJ 2023.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 28/07/2023.

Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0707/2023
PROCESSO PMPA Nº 2755/2023

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Srº Guilherme Rither Mutzenbecher, inscrito no CPF nº 669.XXX.XXX-34.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso I.
PENALIDADE: Multa simples no valor de 67 UFIR-RJ 2023.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 28/07/2023.

Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0606-5/2023
PROCESSO PMPA Nº 3417/2023

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Srª Patrícia da Cunha Manso, inscrita no CPF nº 122.XXX.XXX-29.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 199, inciso I.
PENALIDADE: Multa simples no valor de 2.581,04 UFIR-RJ 2023.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 28/07/2023.

Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0507/2023
PROCESSO PMPA Nº 3564/2023

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Srº Carlos Alberto dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 075.XXX.XXX-13.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 199, inciso I.
PENALIDADE: Multa simples no valor de 2.581,04 UFIR-RJ 2023.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 28/07/2023.

Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2906/2023
PROCESSO PMPA Nº 9136/2022

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Srº Ricardo Fontes da Silva, inscrito no CPF nº 099.XXX.XXX-31.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 180, inciso I.
PENALIDADE: Multa simples no valor de 774,21 UFIR-RJ 2023.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 28/07/2023.

Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N.º 005/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3651/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE DA BELA VISTA**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **GICA FER CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R\$ 129.231,31 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 129.231,31 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

PATY DO ALFERES, 28 DE JULHO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3832/2023, CUJO OBJETO É A **PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E CARRO DE PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **LISBOA STELMAN TRANSPORTE LTDA**, com os itens 05 e 06, no valor total de R\$ 206.390,00 (Duzentos e seis mil, trezentos e noventa reais).

- **VIAÇÃO JAVARY LTDA**, com os itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 498.520,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 704.910,00 (Setecentos e quatro mil, novecentos e dez reais).

PATY DO ALFERES, 28 DE JULHO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4760/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS CENTRO E AVELAR PELO PERÍODO DE 12 MESES, pela empresa vencedora:**

- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, com todos os itens licitados, no valor total de **R\$ 475.817,84 (Quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 475.817,84 (Quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Paty Do Alferes, 27 de Julho 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência n.º 0 05/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE DA BELA VISTA,** resolve proclamar vencedora a empresa:

- **GICA FER CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 129.231,31 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).**

Paty do Alferes, 28 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 643/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 259/2023/SEDUC de 28/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **LUIZ EITOR FONTES TREGA**, matrícula n° 871/01, CPF XXX.042.XXX-XX e **JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES**, matrícula n° 493/01, CPF XXX.790.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 226/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL QUE ATUAM NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA**, em favor de **MARCELO DANTAS DE BRITTO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 644/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 260/2023/ SEDUC de 28/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **LUIZ EITOR FONTES TREGA**, matrícula n° 871/01, CPF XXX.042.XXX-XX e **JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES**, matrícula n° 493/01, CPF XXX.790.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 217/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE CURSO PREPARATÓRIO DE CONDUTA DE PRIMEIROS SOCORROS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DIRETORES, BERÇARISTAS E AUXILIARES DE CRECHE)**, em favor de **RODOLFO MENDES GUIMARÃES SILVA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 645/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 063/2023/SMOSP de 28/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula n° 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX e **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula n° 1660/02, CPFXXX.778.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato n° 218/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CÂMERAS DE SEGURANÇA)**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE KID PLAY (PARQUINHO INFANTIL) PARA O CASARIO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.

Data e Local: 10 de agosto de 2023, às 14:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 28 de julho de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA FINS DE DIVULGAÇÃO.

Data e Local: 14 de agosto de 2023, às 14:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 28 de julho de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR.

Data e Local: 11 de agosto de 2023, às 14:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 28 de julho de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO – CRCRJ E O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO – CRCRJ, com sede na Rua Primeiro de Março n.º 33, Bairro do Centro, Município e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20010-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.287.806/0001-61, representado neste ato pelo Vice-Presidente, **Rafael da Silva Machado**, portador da carteira de identidade n.º 091.078/O, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 053.998.377-22, doravante referido simplesmente como **CRCRJ**, e de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Bairro do Centro, Município de Paty do Alferes e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 26950-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.844.889/0001-17, por intermédio de suas Secretarias e da Controladoria Geral do Município, representada neste ato por seu Prefeito, **Eurico Pinheiro Bernardes Neto**, portador da carteira de identidade n.º 0204885321, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF/MF n.º 101.339.427-59, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a legislação vigente no país, pelas cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO o interesse mútuo das entidades partícipes para a conjugação de esforços que auxiliem na melhora do ambiente de negócios para o contribuinte do Município; que otimize o atendimento prestado pelos órgãos de fiscalização; e que reduza a evasão de receitas oriundas da arrecadação;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto-lei nº 9.295/46, o qual criou os Conselhos de Contabilidade, regulou o exercício da profissão contábil, e outorgou aos conselhos regionais o poder de polícia para fiscalizar, autuar, julgar e aplicar penalidades;

CONSIDERANDO que o CRCRJ além do escopo de registro e fiscalização da profissão contábil, tem ainda como missão a educação profissional continuada e a orientação à sociedade em geral;

CONSIDERANDO que a integração e a implantação de ações articuladas, entre órgãos partícipes constitui procedimento recomendável para o alcance duradouro e eficiente de objetivos comuns;

RESOLVEM, por seus representantes legais ao final assinado, firmar o presente Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a legislação aplicável à espécie, com as seguintes cláusulas:



Rua 1º de Março, 33 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.010-000
Telefone: (21) 2216-9595 - Fax: (21) 2216-9619
crcrj@crcrj.org.br - www.crcrj.org.br



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1. O presente instrumento tem, por objeto, o estabelecimento de parceria entre o **CRCRJ** e o **MUNICÍPIO**, por intermédio de suas Secretarias e da Controladoria Geral do Município, para implementar ações conjuntas nos seguintes eixos:

- I. Apoio técnico;
- II. Capacitação;
- III. Estudos legislativos;
- IV. Fiscalização;
- V. Otimização atendimento ao profissional contábil pelas repartições;
- VI. Intercâmbio e integração de dados, troca de subsídios técnicos entre os participantes;
- VII. Orientação ao contribuinte.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS AÇÕES

- 2.1. As ações conjuntas de que trata a cláusula primeira serão definidas a posterior em planos de trabalho, os quais contemplarão, entre outros:

- I. Detalhamento das ações a serem realizadas;
- II. Descritivo da forma de desenvolvimento das ações;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Serão obrigações comuns das partes:

- a) Prestar orientação e apoio técnico recíproco, na esfera de suas atribuições, para execução do objeto deste Termo de Cooperação;
- b) Promover o compartilhamento de informações e dados que disponham e que sejam relacionados às ações a serem desenvolvidas, observando as cláusulas e condições que serão estabelecidas em aditivo próprio;
- c) Autorizar o uso das logomarcas nos materiais de divulgação exclusivamente relacionados a parceria;
- d) Promover a divulgação da parceria;
- e) Prover o custeio ordinário das tarefas necessárias à consecução das atribuições assumidas neste instrumento, seus planos de trabalho e em seus aditivos, nos limites da atuação de cada ente, não havendo, para tanto, nenhum repasse financeiro, conforme disposto na cláusula quinta do presente termo;
- f) Realizar encontros periódicos de alinhamento das informações relacionadas ao presente Termo de Cooperação.



Rua 1ª de Março, 33 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.010-000
Telefone: (21) 2216-9595 – Fax: (21) 2216-9619
csrcrj@crcrj.org.br – www.crcrj.org.br

**4. CLÁUSULA QUARTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

- 4.1. Com a finalidade de atender ao pleno cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, pactuam as partes que:

- I. É vedado aos participantes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do termo de cooperação para finalidade distinta daquela do objeto do ajuste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- II. Os participantes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução do termo de cooperação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento;
- III. Os participantes responderão administrativamente e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018;
- IV. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, os participantes, para a execução do objeto deste termo de cooperação, terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação;
- V. Os participantes declaram ter ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.

5. CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

- 5.1. O presente Termo não contemplará nenhum repasse financeiro entre qualquer dos Participes, cabendo a cada instituição prover o custeio ordinário das tarefas necessárias à consecução das atribuições assumidas neste instrumento e em seus aditivos.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Participes devem realizar encontros periódicos de alinhamento das informações relacionadas ao presente Termo de Cooperação

Parágrafo primeiro – Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Termo, cada participante irá designar os agentes responsáveis pela sua interlocução, acompanhamento e fiscalização, os quais participarão das reuniões de alinhamento e da cessão das informações relacionadas.



Rua 1ª de Março, 33 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.010-000
Telefone: (21) 2216-9595 – Fax: (21) 2216-9619
csrcrj@crcrj.org.br – www.crcrj.org.br



Parágrafo segundo – Os Participes designarão, em cada termo aditivo, os seus respectivos representantes, que acompanharão a execução das ações ali delineadas.

Parágrafo terceiro – Cada participante deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste Termo, para adoção das medidas cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO USO DAS LOGOMARCAS

- 7.1. Toda e qualquer ação, seja ela promocional ou não, relacionada com o objeto deste Termo de Cooperação deverá conter menção expressa aos Participes, bem como a inserção de suas logomarcas, e somente será efetivada após expressa autorização de ambas as partes, ainda que seja somente a divulgação prévia de qualquer ação/evento.

8. CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os Participes, podendo ser celebrado termo aditivo, se necessário.

9. CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

- 9.1. Este Termo terá abrangência no município e entrará em vigor na data de sua assinatura, com duração pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observando-se o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante elaboração de termo aditivo específico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelas partes ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, de uma à outra, restando a cada qual, tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo entre os participantes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.



Rua 1ª de Março, 33 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.010-000
Telefone: (21) 2216-9595 – Fax: (21) 2216-9619
csrcrj@crcrj.org.br – www.crcrj.org.br

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

- 12.1. Caberá a cada participante realizar a publicação do presente Termo de Cooperação Técnica no órgão oficial de sua esfera de atuação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

- 13.1. O foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, é o competente para dirimir qualquer questão relativa ao presente termo.

Por estarem os signatários de pleno acordo com os termos expressos neste Termo, que se comprometem a cumprir, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para fins legais.

Rio de Janeiro, 28 de JULHO de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito
101.339.427-59

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rafael da Silva Machado
Vice-Presidente
053.998.377-22

Paulo Henrique B. de S. G. S.
010.442.607/13

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Rua 1ª de Março, 33 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.010-000
Telefone: (21) 2216-9595 – Fax: (21) 2216-9619
csrcrj@crcrj.org.br – www.crcrj.org.br

